

DELIBERAÇÃO Nº 50/2023

Brasília, 5 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 341ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 5 de outubro de 2023, assim como o disposto no Artigo 60, XXXIII do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Aprovar, com base na nota técnica nº AA/GGP 06/2023 e no parecer jurídico PR/AJ/LCCSN nº 524/2023, peças 06 e 08 do processo 59500.002449/2023-19-e, os seguintes atos:

- a) estabelecer que o empregado que possua gratificação de função incorporada aos vencimentos por decisão judicial, caso venha a exercer função de valor superior, perceberá a diferença do valor desta em relação à primeira gratificação.
- b) revogar a Deliberação nº 20, de 29 de junho de 2020.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Presidente do Conselho de Administração